



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ nº 26/2021

Suspende parágrafo dos Atos PGJ nº 06/2020 e 02/2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a aplicação do parágrafo único do art. 5º dos Atos PGJ nºs 06/2020 e 02/2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 375, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. KÍCIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS, 24ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelo 1º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o mês de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005028-0

Interessado: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN/AL)

Natureza: Encaminha o Relatório Conclusivo de Fiscalização para ciência dos fatos narrados referente a uma fiscalização do COREN/AL na instituição de saúde Policlínica Dr José Miguel localizada no Município de São Miguel dos Campos/AL

Assunto: Ofício nº 375/2021

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2021.00005033-5

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.21050343450.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.21050343450.AINF.IMA)

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2021.00005035-7

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL

Natureza: Ofício nº 69/2021 - 20ª PJC - Notícia de Fato nº 01.2021.00002733-4.

Assunto: Ofício nº E:1692/2021/SEFAZ

Remetido para: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005061-3

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Natureza: Encaminhamento de Decisão e Autos referentes ao Processo 0000513-77.2021.8.02.0073

Assunto: Ofício nº 39/2021

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2021.00005062-4

Interessado: Cartório Plantonista Criminal - TJAL

Natureza: Remessa de cópias de autos - 0700568-05.2021.8.02.0067

Assunto: Ofício de Autos nº 0700568-05.2021.8.02.0067

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005064-6

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001164/2021-58, para providências.

Assunto: NF 1.11.000.001164/2021-58

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00005067-9

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Lista de Candidatos habilitados no concurso público para o cargo de Juiz Substituto de Alagoas

Assunto: Ofício nº 4/2021

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005068-0

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Protocolo SAJ-MP nº 02.2021.00004858-4 - Ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.001161/2021-14 - Declínio de Atribuição - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Despacho nº 794/2021

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00005069-0

Interessado: 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais - TJAL

Natureza: Encaminhando relatório de Inspeção

Assunto: Ofício

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005071-3



Interessado: Fernando Dórea
Natureza: Requerimento de providências acerca de problemas no HGE
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005072-4
Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL
Natureza: Encaminha cópia da Decisão do Processo nº 0000412-74.2020.8.02.0073
Assunto: Ofício de Autos nº 0000412-74.2021.8.02.0073
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005073-5
Interessado: Alex Pereira da Silva
Natureza: Possíveis irregularidades no concurso público de Teotônio vilela
Assunto: Formulário Denúncia On line
Remetido para: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

Processo: 02.2021.00005076-8
Interessado: Isabel Cristina Macedo dos Santos
Natureza: Irregularidades no PSS com contratação imediata de profissionais da educação infantil na Prefeitura de RioLargo (Semed)
Assunto: Formulário Denúncia On line
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2021.00005077-9
Interessado: Isadora Pereira Oliveira da Silva
Natureza: Supostas contratações irregulares que vem acontecendo no Município de Água Branca
Assunto: Formulário Denúncia On line
Remetido para: Promotoria de Justiça de Água Branca

Processo: 02.2021.00005078-0
Interessado: Lucas Marcolino Batista dos Santos
Natureza: A intenção é denunciar a formaarbitraria e desproporcional que a CEBRASPE vem adotando ao longo dos anos no tocante à condições incapacitantes. No rol de condições está o ceratocone. Condição que por si só não quer dizer que o candidato não possua capacidade de exercer as funções, haja vista que quando o candidato possui plena acuidade visual e que o ceratocone é considerado estável atestado por um médico especialista, o indivíduo tem plena capacidade de levar uma vida normal.
Assunto: Formulário Denúncia On line
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00005079-0
Interessado: Cirlene Ferreira
Natureza: Indícios de fraude em dispensa de licitação, envolvendo o município de Coité do Nóia e a empresa denominada Erika Lais de Oliveira Moreira
Assunto: Formulário Denúncia On line
Remetido para: Promotoria de Justiça de Taquarana

Processo: 02.2021.00005080-2
Interessado: Ramon Salgueiro Cruz
Natureza: Construção irregular de um muro e invasão de área pública
Assunto: Formulário Denúncia On line
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2021.00005082-4
Interessado: ANP- Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis
Natureza: Envio de cópia de processos administrativos 48611.000402/2018-80
Assunto: OFÍCIO Nº 4285/2021/SFO-NGC-CINT/SFO-NGC/SFO/ANP-DF-e
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos



Processo: 02.2021.00005074-6

Interessado: Cristiane Pereira Cavalcante Mendonca

Natureza: A Secretaria de Educação do Estado de Alagoas mantém as gestantes em trabalho presencial mesmo com a existência da lei federal 14.151/21 que possibilita às grávidas o cumprimento de suas atividades de forma remota

Assunto: Formulário Denúncia On line

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00005084-6

Vinculado ao processo número: 02.2021.00005110-1

Interessado: Bruna

Natureza: Requerimento Certidão do Ministério Público Estadual (Promotorias Cíveis) e Certidão do Ministério Público Estadual (Promotorias Criminais)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005110-1

Interessado: Bruna

Natureza: Requerimento Certidão do Ministério Público Estadual (Promotorias Cíveis) e Certidão do Ministério Público Estadual (Promotorias Criminais)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00005085-7

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos

Natureza: Sobre o processo SAJ-TJ Nº 0800127-70.2020.8.02.0001 - 2ª vara criminal. IP 140/2018 - 10º DP.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005063-5

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000777/2021-78, para providências.

Assunto: NF 1.11.000.000777/2021-78

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

Ato CSMP n.º 5/2021

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 23ª Reunião Ordinária do ano de 2021, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para estagiário realizado na 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Maceió, 2 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP Nº 39/2021



O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vago o 2º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, que será provido por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 2 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000194-3.

Interessado: Fábio Rangel Nunes de Oliveira.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão. Diante da contatação de regularidade na atuação funcional do Membro do Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos. Comunicuem-se os interessados. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 1º de setembro de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00002974-3.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas..

EXTRATO DA DECISÃO: Ciente do conteúdo da comunicação feita pela Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas. Nada havendo a deliberar, acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, determinando o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 30 de agosto de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00003302-5.

Interessado: Associação Privativa Drogas Nem Pensar.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão, determinando o arquivamento dos presentes autos e comunicando aos interessados essa decisão. Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se. Maceió, 30 de agosto de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

* republicado por incorreição



Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº MP 09.2021.00000417-4

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais na defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual; concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, localizada no Prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital, situado à Av. Jucá Sampaio, nº 540, sala 2, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-365, no uso de suas atribuições,

Considerando o teor da Notícia de Fato nº 01.2020.00002655-3, que versa sobre espancamento sofrido por adolescente, atribuído à época ao genitor e seu irmão mais velho, após assumir a sua homossexualidade, fato ocorrido na data de 24 de agosto de 2020, no bairro de Chã do Bebedouro, Maceió, Alagoas;

Considerando que a 61ª Promotoria de Justiça de Capital ainda está aguardo o encaminhamento de relatório atualizado sobre o caso, que deve informar sobre estado psicológico e a atual realidade familiar do menor em questão, decorrente de visita então programada para o dia 15/06/2021, pela CREAS, contudo, ainda não aportado nesta singela unidade ministerial, e

Considerando que existe a necessidade de acompanhamento do caso ante a ausência do citado relatório nos autos, que trará subsídios indicando se está sendo concretizado o direito do adolescente de viver, conforme se expressa, em seu ambiente familiar, à 61ª Promotoria de Justiça da Capital;

RESOLVE, com fulcro no art. 8º, III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de acompanhar as providências adotadas pelos órgãos públicos envolvidos.

Para tanto, neste átimo, determino a adoção das seguintes providências:

- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017;
- Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo, via SAJ/MP, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, e
- Reiteração do expediente frente ao respectivo CREAS.

Cumpra-se.

Gabinete da 61ª PJC, em Maceió, 02 de setembro de 2021.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Promotor de Justiça Titular da 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref.: 09.2021.00000405-2

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0028/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Senhora Sebastiana de Lima Néri;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa,
RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000405-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as posteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 03/2021/2ª PJ de Palmeira dos Índios-AL

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, considerando que não foram apresentados recursos ao Resultado Provisório, divulgado pelo Edital MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº. 02/2021/2ª PJ de Palmeira dos Índios (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, em 25 de Agosto de 2021), **RESOLVE** publicar o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios/AL, ficando pendente de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, na forma do item 8.3 do Edital de Abertura do certame.

Candidatos(as) Classificados(as)		
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Índice/Coeficiente de Rendimento
1º	Maria Nathália Cardoso Ferro Lemos	9,19
2º	Joana D'Arc Fernandes Brito da Silva	9,13
3º	Gabriel José Silva Mélo	9,02
4º	Maria Fernanda Amorim Ferreira	8,98



5º	Fernanda Antônia dos Santos Morais	8,82
6º	Arla da Costa Pereira	8,79
7º	José Kleiton Pereira Silva	8,73
8º	Ana Carolina Toledo Vasconcelos Curvelo	8,68
9º	Kríssia Santos da Silva	8,12
10º	Ítalo Henrique Silva de Melo	7,76

Candidatos(as) Desclassificados(as)	
Nome do(a) Candidato(a)	Justificativa
Janiely Cascimiro de Almeida Melo	Inobservância dos requisitos de inscrição constantes nos itens 2.2 e 2.4 do Edital de abertura da seleção.
Pedro Vinícius Magalhães Pitta	Inobservância dos requisitos de inscrição constantes nos itens 2.3 e 2.4 do Edital de abertura da seleção.

Palmeira dos Índios – AL, em 02 de setembro de 2021.

JOMAR AMORIM DE MORAES
Promotor de Justiça